



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2609056400100042301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): Francisco Neri Sousa Ferreira - **CNPJ/CPF:** 032.126.113-59

Endereço: Rua 11 - 25 - Boa Vista - Maracanaú - CE - 61901-350

Telefone: (85) 9136-2657

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: SERRA VERDE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Nome Fantasia: JAGUAR PISCINAS

CPF/CNPJ: 29.207.876/0001-95

Endereço de Correspondência: Avenida Doutor Mendel Steinbruch - 4384- Quadra 3 lote 16 - Monguba - Pacatuba - CE - 61805-890

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **19/10/2026 às 09:00** horas, admitida a tolerância de até 10 (dez) minutos, para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/nxm-pfes-txd>

Relato:

Relata o consumidor que adquiriu da reclamada, em dezembro de 2025, uma piscina de fibra de vidro, modelo Esmeralda, juntamente com acessórios e serviço de instalação, pelo valor de R\$ 14.500,00. Informa que, após a instalação, foram constatados diversos vícios no produto e no serviço executado, dentre eles desnivelamento da piscina, falhas na infraestrutura, regiões ocas na estrutura e nos degraus, formação de bolhas no acabamento em gel e problemas no sistema de iluminação LED, incluindo entrada de água e queima do dispositivo.

Aduz que, quando a piscina foi instalada, a área ao seu redor ainda se encontrava em construção e, naquele momento, não fazia uso do produto. Relata que, em janeiro de 2026, ao verificar a piscina, constatou os referidos problemas. Afirma que comunicou os vícios à reclamada em



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

diversas oportunidades, buscando solução administrativa, inclusive mediante contatos realizados até a data de hoje. Relata, contudo, que houve sucessivos agendamentos sem o devido comparecimento da empresa, tendo ocorrido visita técnica somente em julho de 2026, ocasião em que os defeitos foram constatados. Informa, ainda, que, após a referida visita, não obteve solução ou resposta definitiva por parte da reclamada acerca dos vícios apresentados.

Diante da persistência dos vícios e da ausência de solução definitiva, buscou o PROCON na tentativa de intermediar a resolução da demanda.

Pedido: Requer a realização de vistoria técnica e o reparo integral dos vícios apresentados, sem qualquer ônus, incluindo eventual recomposição dos acabamentos que necessitem ser removidos para a execução do serviço, bem como a adoção das medidas cabíveis caso os problemas não sejam devidamente sanados.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 18 de Setembro de 2026 .



ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 18/09/2026

Ass. do consumidor(a): 

Francisco Neri Sousa Ferreira